



COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2023.

(Da Senhora GREYCE ELIAS)

Apresentação: 19/03/2024 17:21:59.720 - CME

REQ n.14/2024

Requer o envio de Ofício à Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, solicitando esclarecimentos sobre o Tombamento Provisório do "Conjunto Natural e Paisagístico da Extensão da Pedra Grande" e suas implicações nos Direitos Minerários

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Igarapé, estado de Minas Gerais, requerimento solicitando esclarecimentos sobre o Tombamento Provisório do "Conjunto Natural e Paisagístico da Extensão da Pedra Grande" e suas implicações nos Direitos Minerários, diante dos seguintes aspectos:

1. Considerando que é imperativo reconhecer a relevância da mineração para o desenvolvimento socioeconômico do país, considerando-a um bem essencial conforme a Constituição Federal, cumpre ainda pontuar ser impossível imaginar, no atual estágio da humanidade, uma vida sem o uso de produtos e derivados minerais.

2 – Considerando que a ocupação territorial brasileira, em especial a de Minas Gerais, tem íntima relação com a busca, exploração e aproveitamento de recursos minerais, bem como nosso país possui ambientes geológicos extremamente favoráveis à descoberta de jazidas minerais, que sempre nos colocou em posição de destaque no ranking das reservas mundiais de minérios.



* CD242712301100*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal Greyce

Apresentação: 19/03/2024 17:21:59.720 - CME

REQ n.14/2024

3. Considerando o Ofício nº 207/2012 do então Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, membro à época desta Comissão de Minas e Energia, cujo ofício foi encaminhado ao então Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e cujo documento evidencia problemas relacionados à demarcação protetiva inadequada em áreas de potencial mineral.

4. Considerando a resposta do DNPM (Ofício nº 042/2013 – GAB/SUPERINTENDÊNCIA/DNPM/MG) que corroborou a existência de danos irreparáveis devido a demarcações inadequadas, onde aduz que demarcação de áreas protetivas, não é, em regra, precedida de estudos técnicos precisos, inclusive de subsolo, bem como interdisciplinares entre instituições e órgãos afetos, que permitam avaliar e mensurar tanto o potencial ambiental/cultural, quanto mineral da área objeto da demarcação protetiva.

5. Considerando o Decreto Municipal nº 3.322/2023, da Prefeitura Municipal de Igarapé, que estabelece o tombamento provisório de relevante bem cultural e ambiental, identifica-se sobreposições com direitos minerários preexistentes, como descrito nos processos minerários listado no Anexo 1 deste Requerimento, com o tombamento provisório interferindo em áreas de jazidas minerais – bens da União, já analisadas e aprovadas pela ANM.

Com base nos precedentes e na gravidade da situação, solicita-se ao Prefeito de Igarapé os seguintes esclarecimentos, pelo que se indaga:

6. Se o processo de tombamento seguiu as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), especialmente quanto aos estudos técnicos prévios e consultas aos órgãos competentes, incluindo a Agência Nacional de Mineração (ANM)?

7. Se foram analisados os impactos negativos sociais, econômicos e financeiros decorrentes do bloqueio da exploração mineral nas áreas dos 12 processos minerários mencionados na forma do Anexo 1 deste Requerimento?

8. Se houve análise do impacto financeiro decorrente de processos de desarcimento e indenização advindos do bloqueio da exploração



* C D 2 4 2 7 1 2 3 0 1 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal Greyce

mineral e aproveitamento das jazidas minerais existentes?

9. Se a situação fundiária das áreas afetadas foi considerada no processo de Tombamento, incluindo o impacto financeiro resultante de processos de regularização fundiária?

Apresentação: 19/03/2024 17:21:59.720 - CME

REQ n.14/2024

O presente requerimento se fundamenta na necessidade imperativa de esclarecimentos e transparência, pelo que agradeço antecipadamente a atenção dispensada aos pares desta Comissão e aguardo, dentro dos prazos regimentais, as respostas a fim de garantir a transparência e o correto trâmite desta importante demanda.

Sala de sessões, de dezembro de 2023.

**Deputado GREYCE ELIAS
Avante/MG**

Anexo 1

Sobreposições nas áreas das poligonais dos seguintes processos minerários

1. ANM 831.378/2022: Autorização de Pesquisa;
 2. ANM 000.130/1959: Requerimento de Lavra;
 3. ANM 831.342/1984: Requerimento de Lavra;
 4. ANM 832.584/2022: Autorização de Pesquisa;
 5. ANM 830.155/2018: Autorização de Pesquisa;
 6. ANM 805.218/1977: Requerimento de Lavra;
- ANM 830.035/2003: Requerimento de Lavra;



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242712301100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias



* C D 2 4 2 7 1 2 3 0 1 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal Greyce

8. ANM 832.142/2013: Autorização de Pesquisa;
9. ANM 830.161/2018: Autorização de Pesquisa;
10. ANM 832.660/2010: Autorização de Pesquisa;
11. ANM 814.668/1973: Concessão de Lavra;
12. ANM 833.230/2008: Requerimento de Pesquisa.

Apresentação: 19/03/2024 17:21:59.720 - CME

REQ n.14/2024



* C D 2 4 2 7 1 2 3 0 1 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242712301100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias